

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de estudos preliminares visando a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância do Município de Altinho/PE, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Espelho da Programação nº 260080720260001.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância do Município de Altinho/PE, especialmente no que se refere à execução das políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A disponibilização de veículos adequados é essencial para garantir a mobilidade das equipes técnicas, possibilitando a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, busca ativa, atendimento descentralizado e apoio às atividades dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Ressalte-se que o município possui demanda crescente por atendimentos, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, o que exige meios de transporte eficientes e seguros para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes da política de assistência social, sendo viabilizada por meio de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Espelho da Programação nº 260080720260001, o que reforça a necessidade de sua execução para adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Dessa forma, a aquisição dos veículos revela-se medida indispensável para garantir maior eficiência, economicidade e efetividade na prestação dos serviços socioassistenciais, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e ampliando o alcance das ações junto à população atendida.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de sua superveniência, decorrente de demanda surgida no curso do exercício e devidamente justificada.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A seguir, são apresentados os requisitos necessários à aquisição dos veículos, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Administração e aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança.

**Requisitos de sustentabilidade:**

Os veículos deverão atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, observando as normas vigentes de controle de emissão de poluentes e eficiência energética, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia:**

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo quaisquer defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

**Da exigência de amostra:**

Não haverá exigência de apresentação de amostra.

**Obrigações da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, e condições constantes neste Estudo.

- b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- c) Ser responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o(s) produto(s) que não atenda(m) as especificações e/ou apresente(m) defeitos de fabricação;
- e) Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) A Contratada será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Obrigações da Contratante:**

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- b) Verificar minuciosamente, a conformidade do(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s);
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	<b>VEÍCULO DE PASSEIO 1.0</b> - Veículo de passeio, tipo hatch, zero quilômetro, capacidade mínima para 5 (cinco) lugares, ano/modelo mínimo: 2026/2026, 04 (quatro) portas laterais pintura sólida na cor branca, motor 1.0, combustível flex (álcool/gasolina); motorização mínima de 70 cv; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas, vidros elétricos e sistema de alarme, câmbio manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, rodas e pneus aro 14 polegadas ou superior, cor branca. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; garantia mínima de 12 meses.	Und	1
2	<b>PICAPE COM CABINE DUPLA</b> - Veículo tipo picape cabine dupla, zero km, capacidade mínima para 5 lugares, 4 portas, motor 1.3 ou superior, combustível flex (álcool/gasolina); ano/modelo mínimo: 2026/2026, potência mínima: 107 cv; câmbio automático; capacidade de carga útil 600 kg ou superior; capacidade mínima do tanque de combustível: mínimo 50 litros; airbags; freios ABS; alarme; câmera de ré; central multimídia; ar-condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, cor branca. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; garantia mínima de 12 meses.	Und	1

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares realizadas por diversos órgãos e entidades públicas, por meio de consultas na internet e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Todavia, não foram observadas variações significativas quanto à execução do objeto.

A aquisição dos produtos descritos neste Estudo Técnico Preliminar decorre de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Espelho da Programação nº 260080720260001, já vinculada e destinada especificamente para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos. Ressalte-se que se trata de objeto com ampla oferta no mercado, frequentemente adquirido por órgãos públicos de todas as esferas, constatando-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	<b>VEÍCULO DE PASSEIO 1.0</b> - Veículo de passeio, tipo hatch, zero quilômetro, capacidade mínima para 5 (cinco) lugares, ano/modelo mínimo: 2026/2026, 04 (quatro) portas laterais pintura sólida na cor branca, motor 1.0, combustível flex (álcool/gasolina); motorização mínima de 70 cv; ar	Und	1	R\$ 85.936,25	R\$ 85.936,25

	condicionado; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas, vidros elétricos e sistema de alarme, câmbio manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, rodas e pneus aro 14 polegadas ou superior, cor branca. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; garantia mínima de 12 meses.				
2	<b>PICAPE COM CABINE DUPLA</b> – Veículo tipo picape cabine dupla, zero km, capacidade mínima para 5 lugares, 4 portas, motor 1.3 ou superior, combustível flex (álcool/gasolina); ano/modelo mínimo: 2026/2026, potência mínima: 107 cv; câmbio automático; capacidade de carga útil 600 kg ou superior; capacidade mínima do tanque de combustível: mínimo 50 litros; airbags; freios ABS; alarme; câmera de ré; central multimídia; ar-condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, cor branca. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; garantia mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 144.257,75	R\$ 144.257,75
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 230.194,00</b>

Para estimativa preliminar dos preços dos itens, informa-se que foi realizada ampla pesquisa de preços públicos obtidas através do sistema Banco de Preços.

Portanto, de forma preliminar, com a demanda e valores apurados inicialmente, o valor preliminar estimado da contratação é de **R\$ 230.194,00 (duzentos e trinta mil, cento e noventa e quatro reais)**.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículos, zero quilômetro, devidamente especificados no Termo de Referência, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância do Município de Altinho/PE, especialmente no apoio às ações socioassistenciais realizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A contratação compreende o fornecimento dos veículos em perfeitas condições de uso, devidamente emplacados, licenciados e acompanhados de todos os equipamentos obrigatórios, manuais e garantias, assegurando sua imediata disponibilização às equipes técnicas.

A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada diante da necessidade de ampliar a capacidade de deslocamento das equipes, conferir maior eficiência à prestação dos serviços, reduzir custos operacionais relacionados à manutenção de veículos antigos e proporcionar melhores condições de atendimento à população, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.

O objeto será custeado com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Espelho da Programação nº

260080720260001, o que evidencia a oportunidade da contratação e assegura a correspondente disponibilidade orçamentária.

As especificações estabelecidas permitem a ampla participação de fornecedores, por se tratarem de veículos com características comuns no mercado, favorecendo a competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e o atendimento aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade adequada à aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla, ainda, a definição dos requisitos técnicos e das obrigações da contratada, incluindo garantia mínima e entrega dos veículos em condições plenas de uso, assegurando que o Município receba bens aptos ao atendimento imediato das necessidades da Secretaria.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Considerando as características do objeto, mostra-se viável o parcelamento da contratação em itens, permitindo a adjudicação a mais de um fornecedor, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como resultado esperado o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância do Município de Altinho/PE, por meio da ampliação da mobilidade das equipes técnicas, possibilitando maior alcance e efetividade na execução das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Espera-se, ainda, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, com a realização mais ágil de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, ações de busca ativa e atendimentos descentralizados, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo maior cobertura territorial e continuidade das atividades.

A contratação também visa à otimização dos recursos públicos, mediante a redução de custos com manutenção corretiva de veículos antigos e a diminuição de interrupções nos serviços causadas por indisponibilidade de transporte, promovendo maior eficiência administrativa e regularidade na execução das políticas públicas.

Por fim, pretende-se assegurar melhores condições de trabalho às equipes envolvidas, com a disponibilização de veículos adequados, seguros e confiáveis, contribuindo para o desempenho das atividades institucionais e para o atendimento mais eficaz das

demandas da população assistida.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Por se tratar de aquisição prontamente encontrada no mercado, não se vislumbra nenhuma necessidade de providências prévias ao contrato, exceto, a orientação ao(s) gestor(es) e fiscal(is) do instrumento contratual, no que tange as suas responsabilidades.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais diretos são reduzidos, considerando a natureza do objeto e o fato de que os fabricantes são obrigados a atender às exigências da legislação ambiental vigente.

Todavia, os veículos ofertados pelas empresas interessadas deverão atender às seguintes características e legislações:

- a) ser equipados com os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;
- b) estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, bem como com aquelas estabelecidas pelo PROCONVE/IBAMA.

## **15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando:

- a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;
- b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;
- c) A relevância da aquisição para melhoria da assistência às comunidades do campo.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Altinho, 24 de abril de 2026.

**Isis Catherine Veiga Monteiro**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância